



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 077/2025

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO/MG E SÉRGIO
ROBERTO CÂNDIDO DE JESUS,
JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **VÂNIA CRISTINA DA SILVA**, aqui denominada CONTRATANTE e **SÉRGIO ROBERTO CÂNDIDO DE JESUS**, aqui denominado CONTRATADO, inscrito no CPF [REDACTED] e RG - MG [REDACTED], residente na Rua Porto Alegre, n.º 23, Centro, Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n.º: 1397/2007, e alterações posteriores. Processo Seletivo n.º **005/2025**.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Fisioterapia, da Secretaria de Saúde, podendo ser cedida à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 10.532,16**.

8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 309 - Fonte: 1.500/002

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Ribeirão Vermelho, 02 de outubro de 2025

VÂNIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO ROBERTO CANDIDO DE JESUS
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

